APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu 01 / 11 / 1999
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 30 /1999, de 04 de novembro de 1999.

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu 02 / 11 / 1999
PRESIDENTE

REGISTRO
FLs. 720 DO LIVRO Nº. 19
CAÇU 03 / 07 / 2000
Jucivanda

Dispõe sobre doação de serviços de infra-estrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar e posteriormente doar, os serviços de infra-estrutura necessária à instalação da unidade industrial dos Laticínios Itarumã Indústria e Comércio Ltda., sediado à Rua 06 Esq. c/ a Rua 11, Quadra 11, Lotes 01, 02 e 04, Setor Industrial, nesta Cidade de Caçu-Go., até o valor de R$.15.0000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único. Consideram-se serviços de infra-estrutura, para efeitos desta lei:

a) - serviços de terraplenagem,

b) - serviços de perfuração de um poço artesiano ,

c) - construção de rede de energia elétrica trifásica, compatível com o consumo da indústria.

Art. 2. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.62.347.2.039 - 3.1.3.2.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 04 de novembro de 1999.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

São as partes contratantes do presente instrumento de Constituição da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada os seguintes nomeados:

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/nº – Vila Nova Esperança – Itarumã/GO., portador da carteira de identidade sob o nº 1.733.200 SSP/GO., CPF(MF) sob o nº 315.727.231-49;

JAIRO AUGUSTO CHAVES DO CARMO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Lázaro da Silveira Chaves, s/nº – Vila Nova Esperança - Itarumã/GO., portador da carteira de identidade sob o nº 2.409.917 SSP/GO., CPF(MF) sob o nº 332.134.371-15.

Signatários esses que tem entre si, justos e contratados a constituição de uma Sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas disposições legais que lhes forem pertinentes e pelo disposto no presente instrumento, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade terá sua sede na Rua 06 esq. c/ a Rua 11, Qd. 11. Lt. 01,02 e 04 – Setor Industrial – Caçu/GO., CEP –75.813-000, para explorar o ramo comercial de: "*RESFRIAMENTO, PREPARAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LEITE*".

SEGUNDA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de "LATICÍNIOS ITARUMÃ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA" e o estabelecimento comercial sob o nome de fantasia de "LATICINIO ABC", e da qual usarão somente em negócios da firma, os sócios ficam expressamente proibidos de usá-los em endossos, avais, fianças, abonos, ou qualquer fim gratuito por sua natureza, sendo limitado a responsabilidade dos sócios a importância do total do Capital Social.

TERCEIRA: A Sociedade que pelo presente se forma terá sua duração por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades no dia 01/07/1.999 (primeiro de Julho de um mil novecentos e noventa e nove), com o término do exercício social dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

QUARTA: Fica investidos na função de gerente, ambos os sócios podendo praticar quaisquer atos e operações referente ao objetivo social da empresa.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do total do capital social, na forma do Art. 2º Dec. Lei nº 3.708, de 10/JAN/1.919.

SEXTA: O capital social da sociedade ora constituída é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país, da seguinte forma:

a) WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO, sócio que subscreve com 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, representada por moeda corrente deste país, concorre neste ato para o pagamento integral de suas quotas num total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) JAIRO AUGUSTO CHAVES DO CARMO, sócio que subscreve com 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, representada por moeda corrente deste país, concorre neste ato para o pagamento integral de suas quotas num total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SÉTIMA: As quotas de Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições de direito, preferência ao sócio que queira adquiri-la quando um dos sócios quotistas quiser ceder as que possui.

OITAVA: Em caso de Falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá.

Os sócios declarem, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual forma e teor com a primeira via, destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS.

1.° OFICIO ITARUMA-GO

1.° OFICIO ITARUMA-GO

ITARUMA – GO., 25 de Junho de 1.999.

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO

JAIRO AUGUSTO CHAVES DO CARMO

TESTEMUNHAS:

NOME: ERCIONE CEZAR TIEURY
CPF(MF): 597 598 871 34
R.G.: 2 944 881 / GO

NOME: SILVANIA M. SOUZA MACHADO
CPF(MF): 563 514 661 74
R.G.: 1 775 192 / GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VALIDO ATE
03.283.559/0001-00	06/09/1999

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

LATICINIOS ITARUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)			NUMERO
RUA SEIS			SN
COMPLEMENTO (apto., sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
ESQ. RUA ONZE	SETOR INDUSTRIAL		75813-000
MUNICIPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
CACU		GO	

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSAVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA	DATA DE EMISSÃO
0120109-JATAI	08/07/1999
NOME DO RESPONSAVEL PELA EMISSÃO	
CARGO	CPF
ASSINATURA	

Aprovado pela IN/SRF nº 54/98

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO
FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - **FAC**

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

01- NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
ETIQUETA
Inscrição Estadual: 10365877

02- VALIDADE

03- RESERVADO AO AGENTE
NÚMERO TPDI | SEQÜÊNCIA

04- CARIMBO DA REPARTIÇÃO
DELEGACIA FISCAL DE SÃO SIMÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO

11- NATUREZA DA SOLICITAÇÃO: CADASTRAMENTO [1] X | ALTERAÇÃO [2] | BAIXA [3] | SUSPENSÃO [4] | REATIVAÇÃO [5] | 2ª VIA FIC [6]

12- ORIGEM DA SOLICITAÇÃO: SECRETARIA [1] | CONTRIBUINTE [2] X

13- DATA DA SOLICITAÇÃO: 12071999

14- COD MOTIVO: 221

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

21- NOME OU RAZÃO SOCIAL
LATICÍNIOS ITARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

22- NOME DE FANTASIA
LATICÍNIO ABC.

23- CGC/CPF Nº: 03263559000100
24- Nº DO REGISTRO NA JUCEG: 5220159462 8
25- Nº DO IMÓVEL:
26 TIPO DE CONTRIBUINTE → 0

3 - ENDEREÇO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

31- TIPO: RUA
32- NOME DO LOGRADOURO: 06 Esq C/ Rua 11, Qd 11 Lt 01,02 e 04
33- NÚMERO:
34- COMPLEMENTO:
35- BAIRRO/SETOR/VILA/CONJUNTO/ETC: SETOR INDUSTRIAL
36- MUNICÍPIO/DISTRITO: CAÇU / GOIÁS.
37- CÓD MUN/DISTR: 396007
38- ZONA URBANA: SIM [1] X | NÃO [2]
39- INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO: PROXIMO AO POSTO 206

4 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

41- TIPO DE ESTABELECIMENTO → 01
42- NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Por Quotas Responsabilidade Ltda
43- CÓD: 03
44- DIVISA ESTADUAL: SIM [1] | NÃO [2] X
45- CONDIÇÃO → 0
46- CPF/CGC-CONTADOR/ESCRITÓRIO CONTÁBIL: 609795696 72
47- CAPITAL SOCIAL: 100001
48- INÍCIO DE ATIVIDADE: 12071999
49- FINAL DE CONTRATO: 99999999
50- ÁREA DO IMÓVEL: 696
51- PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LEITE
52- CÓD ATIVIDADE: 31704
53- CLASSE DE OCUPAÇÃO →
54- BRIGADA DE INCÊNDIO: SIM [1] | NÃO [2] X
55- PRINCIPAIS PRODUTOS: 1º QUEIJOS | 2º MATÉRIA GORDA | 3º IOGURTES.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR / SÓCIO

56- NOME DO TITULAR/SÓCIO: WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
57- CPF/CGC: 315727231 4
58- TIPO: RUA
59- NOME DO LOGRADOURO: Santa Catarina
60- NÚMERO: S/Nº
61- COMPLEMENTO: Qd 03 Lt 13
62- BAIRRO/SETOR/VILA/CONJUNTO/ETC: Nova Esperança
63- MUNICÍPIO/DISTRITO: Itarumã
64- CÓD MUNIC/DIST: 39900

65- NOME DO SÓCIO: JAIRO AUGUSTO CHAVES DO CARMO
66- CPF/CGC: 332134371 11
67- TIPO: RUA
68- NOME DO LOGRADOURO: Lázaro da Silveira Chaves S/Nº
69- NÚMERO: S/Nº
70- COMPLEMENTO:
71- BAIRRO/SETOR/VILA/CONJUNTO/ETC: NOVA ESPERANÇA
72- MUNICÍPIO/DISTRITO: Itarumã
73- CÓD MUNIC/DIST: 39900

74- NOME DO SÓCIO:
75- CPF/CGC:
76- TIPO:
77- NOME DO LOGRADOURO:
78- NÚMERO:
79- COMPLEMENTO:
80- BAIRRO/SETOR/VILA/CONJUNTO/ETC:
81- MUNICÍPIO/DISTRITO:
82- CÓD MUNIC/DISTR:

83- NOME DO SÓCIO:
84- CPF/CGC:
85- TIPO:
86- NOME DO LOGRADOURO:
87- NÚMERO:
88- COMPLEMENTO:
89- BAIRRO/SETOR/VILA/CONJUNTO/ETC:
90- MUNICÍPIO/DISTRITO:
91- CÓD MUNIC/DISTR:

6 - PARA USO DA REPARTIÇÃO

92- NOME DO ÓRGÃO: Agência de Caça
93- CÓDIGO DO ÓRGÃO: 93300512
94- DATA DA VISTORIA:
95- MATRIC FUNCIONÁRIO:
96- ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA VISTORIA:
97- DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/99
98- MATRIC FUNCIONÁRIO: 7779-6

7 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima registradas são verdadeiras e representam a situação real do meu estabelecimento

Itarumã/GO., 12 de Julho de 1999.
LOCAL E DATA

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 22 / 12 / 1999
PRESIDENTE

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 21 / 12 / 1999
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 30/99, de 04-11-99.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Dispõe sobre doação de serviços de infra-estrutura e dá outras providências.

Relatório:

A matéria ora analisada dispõe sobre doação de serviços de infra-estrutura necessária à instalação da unidade industrial dos Laticínios Itarumã Indústria e Comércio Ltda, a que envolve interesse coletivo, haja visto que o funcionamento da mencionada unidade industrial em nossa cidade proporcionará renda e emprego. É possível a doação de serviços a empresas particulares quando o resultado vislumbrado cria expectativa de contrapartida favorável ao Município. Não apresenta inconstitucionalidade nem ilegalidade a proposta apresentada, podendo ser acatado pelo Poder Legislativo, considerando-se que a redação encontra-se adequada à boa técnica legislativa.
Razões que levam esta Comissão a emitir o seu Parecer como sendo favorável à aprovação deste Projeto de Lei.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês de novembro de 1999.

Vereador Jacinto Nunes Borges
- Relator -

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 80/99, de 04-11-99.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Dispõe sobre doação de serviços de infra-estrutura e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei sob apreço, já analisado e aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, dispõe sobre a doação de serviços de infra-estrutura necessária à instalação da unidade industrial dos Laticínios Itarumã Indústria e Comércio Ltda, cujo valor não poderá ultrapassar a cifra de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). É considerável o valor a ser gasto pelo Município, porém o investimento deixa antever que haverá retorno à coletividade através do recolhimento de tributos e a oferta de empregos. Diante dessa ótica é coerente a doação pleiteada sem causar prejuízos aos cofres públicos. Por isso, esta Comissão emite o seu Parecer no sentido favorável à aprovação desta matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de dezembro de 1999.

Vereador José dos Reis
- Relator -